

PROTOCOLO DE ACORDO

Entre

Centro Social Paroquial Da Freguesia de São Miguel do Rio Torto, com sede na Rua das escolas nº 3, pessoa coletiva nº 501836055, e com telefone 241866039, aqui representada pelo seu Presidente, Padre Adelino Dias Cardoso, como 1º Outorgante

e

Clínica Médica Vítor Gomes, com sede na Avenida Dr. António Augusto da Silva Martins, n.º 589, 2º D pessoa coletiva nº 505329620, e com telefone 960 336 223, aqui representada por Ana Gomes, adiante designada como 2º Outorgante, é estabelecido um protocolo de acordo que se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula 1.ª

- I. O 2º Outorgante, Clínica Médica Vítor Gomes, concede, aos Associados, Membros e respetivo agregado familiar da Centro Social Paroquial Da Freguesia de São Miguel do Rio Torto, um desconto, sobre a tabela em vigor, no valor de 10% em todas as consultas e tratamentos.
- II. As condições do presente protocolo não são acumuláveis com outras promoções, eventualmente, a serem praticadas pelo 2º Outorgante.

Clausula 2.ª

Os associados, membros e familiares diretos usufruem de 10% de desconto em todas as consultas e tratamentos de medicina dentária em qualquer uma das clínicas do Grupo OP Oral Project.

Cláusula 3.ª

- I. Os serviços prestados ao abrigo do presente protocolo serão pagos, exclusivamente, pelos Associados/Membros do 1º Outorgante, pela forma e nos prazos que forem acordados entre si e o 2º Outorgante.
- II. Não é da responsabilidade do 1º Outorgante o cumprimento defeituoso ou o incumprimento definitivo de qualquer uma das obrigações ou responsabilidades assumidas pelos seus Associados/Membros perante o 2º Outorgante, no contexto do presente protocolo.

Cláusula 4.ª

Para efeitos de identificação como Associado/Membro da Centro Social Paroquial Da Freguesia de São Miguel do Rio Torto, o interessado deverá apresentar o respetivo cartão de identificação, devidamente válido.

Cláusula 5.ª

A Centro Social Paroquial Da Freguesia de São Miguel do Rio Torto compromete-se a publicitar este Acordo junto dos seus Associados e Membros nomeadamente, na sua Sede, no Boletim Informativo, no seu site e nas redes sociais.

Cláusula 6.ª

Este acordo permanece válido por um período ilimitado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Celebrado em Abrantes, 30 de Março de 2016

Pela Centro Social Paroquial Da Freguesia de São Miguel do Rio Torto

Pela Clínica Médica Vítor Gomes

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL

da Freguesia de S. Miguel do Rio Torto

Alameda Freguesia de S. Miguel do Rio Torto

N.º P.C. 501 836 055

2205 S. MIGUEL DE RIO TORTO

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA V. G. UNIP. LDA

A G O S T A

DA